

Boletim de Serviço

Nº 306, 09 de Janeiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 008, de 05 de janeiro de 2023	04
Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2023	05
Portaria nº 010, de 09 de janeiro de 2023	11
Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023	12
Portaria nº 013, de 09 de janeiro de 2023	14
PROCESSO SELETIVO UGITS	17
Comissão de Seleção	17
Edital nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2023	18
Anexo II, Ficha de Incrição	23
Anexo III, Tabela de Pontuação 1ª Fase	24
PROCESSO SELETIVO UGPIA	26
Resultado Preliminar 2ª Fase	26
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	27
Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2023	27
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	29
Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2023	29

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 8 - Nota de Empenho 2022NE600062 - Contrato nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 043/2022, de 05 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho 2022NE600062**, referente ao **Contrato 031/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 043/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Administração Central e a empresa CMOS Drake do Nordeste S/A, cujo objeto é a Aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000340/2022-32](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ana Valéria de Almeida Vaucher	***.438.500-**	236****
Substituto	Miele Mendes Rodrigues	***.374.010-**	151****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Leticia do Nascimento	***.822.460-**	135****
Substituto	Márcio Marcelo Gross	***.416.530-**	290****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 9 - Equipe de Planejamento da Contratação do HUSM, de 06 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº PORTARIA SEI Nº 176, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSERH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI nº 23541.028755/2019-75.

I- Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 17***77

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 21***27

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 23***07

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores, SIAPE 21***03

Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes SIAPE 23***26

II- Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 38**80

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 21***38

Assistente Administrativo Deomar Denardi SIAPE 24***95

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 15***13

Enfermeira Clarissa Corrêa, SIAPE 15***86

III – Materiais e Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 21***95

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

Nutricionista Leonardo Dachi dos Santos - SIAPE 18***16

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 13***31

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47

V- Materiais e Serviços para Área de Almoarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, SIAPE 30***01

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38**86

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 11***13

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 31***86

Médico Itamar dos Santos Riesgo – SIAPE nº 37**53

Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54

Engenheiro Mecânico Ney Grequi Franco Figueiredo - SIAPE 13***95

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - SIAPE 32***09

Pintor Johnny Angelo Cauduro de Oliveira – SIAPE 11***19

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat SIAPE 33***69

VII – Materiais e Serviços para Hotelaria Hospitalar

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 10***73

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

VIII – Materiais e Serviços para Unidade de Serviços Gerais

Assistente Administrativa Marcia Maria Hengemuhle SIAPE 31***61

Assistente Administrativo Fabiano Pereira Vicente SIAPE 32***61

IX- Materiais e Serviços para a Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12

Técnico em Informática Rafael Paim Leal - SIAPE 23***24

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34

X – Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeira Luiza Smeha, De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Ivana Caetano Bordin - SIAPE 10***24

Enfermeira Carine Soprano Gliber SIAPE 32***45

Administradora Camila Felin Nunes SIAPE 17**53

XI - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia. Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 21***67 F

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 23***22

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 21***85

Fonoaudióloga Tais Regina Henig - SIAPE 18***34

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE 21***96

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 22***72

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi – SIAPE 21***94

XII- Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 10***82

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 16***93

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63***96

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

XIII– Materiais e Serviços para Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Luiza Smeha De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93

Médico Cirurgia Digestiva Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

XIV – Materiais e Serviços para Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 21***07

Médico Cleber Lotti – SIAPE 22***50

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 23***71

Médico Elemar da Silva Resch – SIAPE 30***56

XV – Materiais e Serviços para Unidade de Nefrologia

Enfermeira Carina Pinzon Vargas - SIAPE 22***83

Enfermeira Macilene Regina Pauletto - SIAPE 13***18

Enfermeira Carla Pacheco Kozoroski - SIAPE 21***82

XVI – Materiais e Serviços para a Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Cleusa de Moraes Militz - SIAPE 20***84

XVII - Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE 21***32

Assistente Administrativa Marcia Oleques de Mello – Siape 21***85

Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – Siape 23***49

Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – Siape 21***56

Assistente Administrativa Angélica Maidana Bueno da Silva - Siape 32***53

Assistente Administrativo Mateus Palmeira Pereira - Siape 24***86

Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva, SIAPE 32***15

Assistente Administrativo Alessandro Silva de Aguiar SIAPE 32***00

Assistente Administrativo Pedro Henrique Ferreira da Rosa SIAPE 33***50

Assistente Administrativo Merielen Saldanha Martins SIAPE

XVIII – Materiais e Serviços da Unidade de Contratos

Administrador – Yuri Masaharo Adachi SIAPE 21***07

XIV - Materiais e Serviços para a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandes Cozza SIAPE 21***48

Técnico em Segurança do Trabalho Cristiano Oliveira da Silva SIAPE 22***78

Técnico em Segurança do Trabalho Cleberson Jaques Kessler SIAPE 22***72

Técnico em Segurança do Trabalho Robson dos Santos Loureiro SIAPE 31***69

Técnico em segurança do Trabalho Sabrina Gomes de Medeiros SIAPE 23***54

Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador Lisiane da Cunha Fagundes SIAPE 24***59

XX – Materiais e Serviços para a Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 37**29

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 12***20

Enfermeira Christiane Andreia Marquesine Rambo – SIAPE 15***10

Técnica em Laboratório Juliana Pivetta Cogo- **SIAPE 15***70**

XXI - Materiais e Serviços para a Cirurgia Cardiovascular

Médico Gerson Pereira de Oliveira – Siape 12***80

Médico Ralf Stuerme – Siape 23***59

Médico Romulo Soares Castagnino – Siape 16***89

Médico Victor do Espírito Santo Rodrigues – Siape 31***92

Médica Carolina Pelzer Sussenbach – Siape 26***34

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto – Siape 23***31

XXII - Unidade da Saúde da Mulher

Médica Sabrina Ribas Freitas Siape 18***20

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

A solicitação da licitação, contendo:

- Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;
- Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

Solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 6º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM/UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica. Portaria SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospitalar (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pág. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pág. 5.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM/UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 558/2022, de 22 de novembro de 2022, da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria - SEI nº 10 - Contrato nº 108/2022 - Empresa Belchair Comércio de móveis Ltda, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 108/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Belchair Comércio de Móveis Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 20 (vinte) longarinas de espera 04 lugares para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000103/2022-71](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPÉ
Titular	Márcia Maria Hengemühle	***.995.290-**	312*****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPÉ
Titular	Andres Leal Foletto	***.864.730-**	215*****
Substituto	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 12 - Contrato nº 106/2022 - Empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 106/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) videoduodenoscópio eletrônico terapêutico, 01 (um) videobroncoscópio eletrônico terapêutico adulto e videobroncoscópio eletrônico terapêutico pediátrico para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000272/2022-10](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 13 - Contrato nº 110/2022 - Empresa Stryker do Brasil Ltda, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 110/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Stryker do Brasil Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 15 (quinze) camas elétricas para o

Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.050056/2022-15](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530- **	298*****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460- **	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rafael Alves Becker	***.019.020- **	324*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360- **	235*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO UGITS

Portaria - SEI nº 11 - Comissão de Seleção UGITS, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, vinculada ao **Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica** da **Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.043216/2022-61](#).

- Adaiane Amélia Baccin - Psicóloga organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.
- Regis Simeão Saldanha Fagundes - Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles internos
- Alexandre Vargas Schwarzbald- chefe do setor de Gestão da Pesquisa Clínica - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa
- Ivana Beatrice Manica da Cruz - Gerente de Ensino e Pesquisa - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa
- Claudia Rosane Perico Lavich - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edital - SEI nº 001/2022 (Retificado)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe **Unidade Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, vinculada ao **Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário de Santa Maria RS

2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Ivana Beatrice Manica da Cruz (Gerente de Ensino e Pesquisa) - membro - Coordenadora da Comissão
- Adaiane Amélia Baccin (Psicóloga organizacional) SIAPE - membro
- Regis Simeão Saldanha Fagundes (Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles internos) - membro
- Alexandre Vargas Schwarzbald (chefe do setor de Gestão da Pesquisa Clínica) - membro
- Lucinéia Penteadó Gomes (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas) - membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de **13 a 19 de janeiro de 2023** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- declaração simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- **Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes** e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF em ordem e identificado a qual item se refere, juntamente com o referido Anexo devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Gestão da Inovação Tecnológica	06/01 a 12/01
Período de inscrição dos candidatos	13 a 19/01/23
1ª fase - Análise dos documentos- pontuação e classificação dos candidatos	23 a 27/01/23
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/01/23
Período de recurso 1ª FASE	31/01 e 01/02/23
Análise dos recursos	02 e 03/02/23
Resultado final 1ª FASE	06/02/23
2ª fase- período de entrevistas	7 a 9/02/23
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10/02/23
Período de recursos 2ª fase	13 e 14/02/23
Análise e Parecer dos recursos	15 e 16/02/23
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/02/23
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	22/02/23
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	23/02/23

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

1. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

SANTA MARIA RS , DATA.

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p> <p>Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.</p>	

Santa Maria (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:		
CPF:		
CARGO EFETIVO:		
ÓRGÃO:		
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: () SIM () NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: () SIM () NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: () SIM () NÃO		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:		
Critério:	Pontuação	Pontuação Atribuída:
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	

III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
Critério	Pontuação:	Pontuação Atribuída:
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.		

Santa Maria (RS), 05 de Janeiro de 2023.

PROCESSO SELETIVO UGPIA

Portaria - SEI nº 15 - Resultado preliminar UGPIA, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a publicação da Portaria-SEI nº 554 - Comissão de Seleção para o Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial - UGPIA, de 21 de novembro de 2022.

Considerando o resultado Definitivo da 1ª Fase do processo de seleção para Chefia da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial - UGPIA, publicado através da Portaria-SEI nº 609 - Resultado Definitivo UGPIA - 1ª Fase, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 300, de 14 de dezembro de 2022, no dia 04 de janeiro de 2023, foram realizadas as entrevistas da 2ª fase com os candidatos classificados

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade UGPIA**, junto a Superintendência, deste Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), 2ª fase, em que obtiveram a seguinte classificação:

- 1º classificado candidata Chana Raguzzoni Schmidt - CPF 00*****070;
- 2º classificado candidata Laura Souza Pinto - CPF 93*****072;
- 3º classificado candidato Arthur Rodolfo Teixeira - CPF 44*****841; e
- 4º classificado candidato Fabiano Pereira Vicente - CPF 01*****043.

Art. 2º Considerando o resultado do Processo de Seleção, os candidatos inscritos terão o prazo de **02 dias, a contar da publicação dessa Portaria**, para interpor recurso. Os recursos devem ser enviados para o **e-mail seleção.husm-ufsm@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 01 Serviço de Controle de Qualidade, de 09 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), JOSÉ POZZOBON, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Elehu Moura de Oliveira, SIAPE 38**18, representante do Setor de Apoio Diagnóstico - Coordenador da EPC;
- b) Iara Bertoncello, SIAPE 21***21, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- c) Luciano Marzari Giacomini, SIAPE 23***15, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Portaria - SEI nº 01, de 05 de janeiro de 2023

A Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria, Ivana Beatrice Manica da Cruz, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar as colaboradoras abaixo relacionadas, sob coordenação, da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração das escalas da Residência Multiprofissional no HUSM. O Grupo de trabalho será composto por:

Graciele Pontes - Enfermeira - SIAPE: 2242169

Angélica Vasconcellos Trindade - Enfermeira - SIAPE: 1188061

Anna Aracy Barcelos Ourique - Fisioterapeuta- SIAPE: 2188064

Iaçana Camara Martins - Assistente Social - SIAPE: 2203769

Isabel Cristina Hoffmann - Enfermeira - SIAPE: 2345582

Jucelaine Arend Birrer - Enfermeira - SIAPE: 1422949

Karine Winterhalter -Enfermeira - SIAPE: 3047201

Miele Mendes Rodrigues - Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação - SIAPE: 1510262

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH